



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E DO DESPORTO
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL INTEGRADA EM SAÚDE DA FAMÍLIA
COMUNIDADE**

EDITAL PROPEG Nº 17/2014

**EXAME DE SELEÇÃO PARA PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL
INTEGRADA EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE – Turma 2015**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação torna pública a abertura de processo seletivo para ingresso no Programa de Residência Multiprofissional Integrada em Saúde da Família e Comunidade, nível de Especialização, e as condições de habilitação para preenchimento de **10 (dez)** vagas oferecidas pela Universidade Federal do Acre, em parceria com a Secretaria de Estado de Saúde do Acre e Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Podem ser candidatos à seleção do Programa de Residência Multiprofissional Integrada em Saúde da Família e Comunidade, nível de Especialização, graduados nas seguintes áreas: enfermagem, educação física, odontologia, psicologia, serviço social, nutrição, fisioterapia e fonoaudiologia, sem vínculo empregatício a partir da matrícula no Programa, ou seja, o candidato aprovado no processo seletivo, no ato da matrícula, deverá comprovar que não possui vínculo empregatício. O residente deverá se dedicar única e exclusivamente ao Programa, não podendo possuir outra fonte pagadora. O Programa de Residência Multiprofissional Integrada em Saúde da Família e Comunidade constitui-se em programa de pós-graduação Lato Sensu, sob a forma de curso de especialização, modalidade de residência, caracterizado por ensino em serviço, o qual será desenvolvido em 5.760 (cinco mil, setecentos e sessenta) horas (80% práticas e 20% teóricas), distribuídas em 60 horas semanais. O programa terá duração de 24 meses, com período de 30 dias de férias, anualmente. O residente receberá uma bolsa mensal no valor de R\$ 2.976,26 (Dois mil novecentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos) (sujeita a deduções de Impostos). A bolsa do residente será paga pelo Ministério da Educação (MEC), durante 24 meses desde que o residente cumpra as exigências do Programa. Em caso de desistência, desligamento ou abandono do Programa, do residente no primeiro ano, a vaga poderá ser preenchida até 30 (trinta) dias após o início do Programa, observando-se rigorosamente a classificação na seleção.

A Universidade Federal do Acre será a unidade formadora do Programa de Residência Multiprofissional Integrada em Saúde da Família e Comunidade, responsável pelo ensino teórico e

prático, acompanhamento de todas as atividades do Programa, supervisão do cumprimento dos critérios exigidos pelo MEC e pela certificação.

A Secretaria de Estado de Saúde do Acre e A Secretaria Municipal de Saúde serão as unidades executoras do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade, responsável pelo ensino prático, pelos campos de prática e pelos preceptores desses campos.

2. DAS VAGAS

O Programa oferecerá 10 (dez) vagas, a serem preenchidas pelos candidatos que atenderem aos requisitos para inscrição e forem aprovados em processo de seleção, distribuídas conforme se segue:

- Educação Física: 01
- Enfermagem: 02
- Fisioterapia: 01
- Fonoaudiologia: 01
- Nutrição: 01
- Odontologia: 01
- Psicologia: 01
- Serviço Social: 02

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Ser brasileiro ou naturalizado.

3.2 Candidatos portadores de diploma de graduação em nas áreas especificadas acima, registrado pelo Ministério da Educação (MEC).

3.3 As inscrições serão realizadas no período de 13 a 16/01/2015, na **Secretaria da Pós-Graduação** do Centro de Ciências da Saúde e do Desporto - CCSD, Bloco Francisco Augusto Vieira Nunes - Bacurau, no horário das 9h às 12h e das 15h às 17h (horário local), telefone: (68) 39012648.

3.4 Para a inscrição ao Exame de Seleção serão necessários os seguintes documentos:

3.4.1 Requerimento de inscrição devidamente preenchido (ANEXO I), acompanhado de uma fotografia recente 3 x 4;

3.4.2 Cópia autenticada do diploma de graduação na área de formação, registrado pelo MEC;

3.4.3 Cópia do Registro no respectivo Conselho de classe;

3.4.4 Cópia do histórico escolar de Graduação;

3.4.5 *Curriculum vitae* comprovado, impresso no formato Lattes- CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>);

3.4.6 Cópias da carteira de identidade e CPF;

3.4.7 Cópia do comprovante de participação no último processo eleitoral ou declaração original de quitação com as obrigações eleitorais, emitida pela Justiça Eleitoral;

3.4.8 Cópia do comprovante de quitação de serviço militar, obrigatório para candidatos do sexo masculino.

3.5 Disposições Gerais

3.5.1 O requerimento de inscrição (ANEXO I) poderá ser obtido na Secretaria da Pós-Graduação do Centro de Ciências da Saúde e do Desporto (CCSD) e neste Edital no sítio da UFAC (www.ufac.br);

3.5.2 Serão aceitas inscrições por procuração ou por correspondência (exclusivamente por via SEDEX, com data limite de postagem até às 12 horas do dia 16/01/2015 (horário de Brasília). A UFAC não se responsabiliza por extravios na correspondência. As inscrições deverão ser remetidas para o seguinte endereço:

Universidade Federal do Acre

Centro de Ciências da Saúde e do Desporto/ Secretaria da Pós-Graduação em Saúde
Processo Seletivo do Programa de Residência Multiprofissional Integrada em Saúde da Família e
Comunidade
Campus Universitário - Rodovia BR 364, Km 04, nº 6637, Distrito Industrial
CEP 69920-900

3.5.3 Todos os documentos entregues pelo candidato serão colocados em envelope lacrado pelo próprio candidato, o qual terá inteira responsabilidade pela entrega e conferência de todos os documentos solicitados no ato da inscrição;

3.5.4 A análise dos requerimentos das inscrições será realizada pela Comissão de Seleção. A ausência de qualquer documentação ou documento não autenticado (quando solicitado) implicará no indeferimento da inscrição;

3.5.5 A divulgação da lista de inscrições deferidas e indeferidas, **juntamente com local de realização da prova**, será afixada no mural da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Saúde, até o dia 21/01/2015, e publicada no sítio da UFAC (www.ufac.br).

4. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

A Comissão de Seleção será formada por cinco membros, três docentes da UFAC, uma técnica do Centro de Formação de Pessoal em Saúde da Família Joseh Alexandre Leite Leitão e um servidor técnico administrativo do CCSD/UFAC. Essa comissão conduzirá todo o exame de seleção e será responsável pela análise das solicitações de inscrição no processo seletivo 2014, pela elaboração,

aplicação e correção da prova de conhecimentos específicos, pela análise do *currículum vitae*, pela publicação dos resultados e por qualquer outra análise ou processo a ser respondido durante o processo seletivo. O exame de seleção constará de duas etapas, sendo que a primeira será eliminatória e classificatória. A segunda etapa terá caráter classificatório.

4.1 Primeira Etapa - Prova de Conhecimentos Gerais e Específicos – Gerais: Sistema Único de Saúde e Legislação; Específicos: Atenção Primária em Saúde e Saúde da Família.

4.1.1 A prova de conhecimentos específicos ocorrerá no dia 01/02/2015, com duração de 03 (três) horas, no horário das 9h às 12h. A prova constará de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, cada uma com valor de 0,25 pontos. (terá o valor máximo de 10 pontos e **Peso 8**).

4.1.2 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nesta prova nota mínima de 6,0 (seis) pontos; (Se for necessário, a nota de ponto de corte - 6,0 pontos - poderá ser rebaixada, até o ponto em que o número de aprovados, seja pelo menos duas vezes o número de vagas oferecidas no Programa em cada área.

4.2 Segunda Etapa - Análise do *currículum vitae* (classificatória): A análise do *currículum vitae* ocorrerá de acordo com os itens de avaliação e respectiva pontuação, conforme previsto no ANEXO V deste Edital (terá o valor máximo de 10 pontos e **Peso 2**).

4.3 Classificação

A classificação dos candidatos resultará do somatório da nota obtida na primeira etapa: Prova de Conhecimentos (dos candidatos aprovados), vezes 0,8, com a nota obtida na segunda etapa – Análise de Curriculum Vitae (ACV), vezes 0,2.

$$\text{Nota da PCE} \times (0,8) + \text{Nota ACV} \times (0,2) = \text{Resultado Final}$$

4.3.1 Critério de desempate

O critério de desempate no resultado final do certame será a idade dos candidatos, sendo que o candidato de maior idade será considerado aprovado.

4.4 Disposições Gerais

4.4.1. Cada candidato deverá comparecer ao local indicado para a realização da prova com 30 minutos de antecedência, munido de documento de identidade com foto e caneta esferográfica com tinta preta ou azul;

4.4.2. Não serão divulgados os resultados por telefone ou por e-mail em hipótese alguma.

5- DO RESULTADO FINAL

O resultado final será divulgado até o dia 09/02/2015, até às 17 horas, no mural da secretaria da Pós-Graduação do CCSD e no site www.ufac.br.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL: até o dia 09/02/2015.

6. CRONOGRAMA

6.1. Cronograma detalhado das etapas para processo seletivo do Programa de Residência Multiprofissional Integrada em Saúde da Família e Comunidade

DATA	HORÁRIO	LOCAL	ETAPA
13 a 16/01/15	9:00 h às 12:00 h 15:00 às 17:00h	Secretaria da Pós-Graduação em Saúde do CCSD	Período de Inscrição
Até 21/01/15	17:00 h	Mural da Secretaria da Pós-Graduação em Saúde e www.ufac.br	Divulgação da lista de inscrições deferidas e indeferidas e Divulgação do local da Prova
01/02/15	09:00 às 12:00 h	A ser informado juntamente com a lista final das inscrições deferidas	Primeira etapa - Prova de Conhecimentos
Até 09/02/15	17:00 h	Mural da Secretaria da Pós-Graduação em Saúde e www.ufac.br	Divulgação do Resultado Final
19 e 20/02/14	9:00 h às 12:00 h 15:00 às 17:00h	Secretaria da Pós-Graduação em Saúde do CCSD	Matrícula
Início do Programa de Residência Multiprofissional Integrada em Saúde da Família e Comunidade – 02.03.2015			

7. DA MATRÍCULA

A matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo é obrigatória e será efetuada na Secretaria da Pós-graduação em Saúde do CCSD (Mesmo local da Inscrição).

7.1 Para efetivação da matrícula será exigido do candidato aprovado:

7.1.1 Requerimento de matrícula devidamente preenchido (ANEXO II);

7.1.2 Cópia autenticada do diploma de graduação na área, registrado pelo MEC;

7.1.3 Cópia de CPF e RG;

7.1.4 Cópia do Registro no respectivo Conselho de Classe;

7.1.5 Cópia do comprovante de participação no último processo eleitoral ou declaração original de quitação com as obrigações eleitorais, emitida pela Justiça Eleitoral;

7.1.6 Cópia do Comprovante de quitação de serviço militar, obrigatório para candidatos do sexo masculino;

7.1.7 Cópia do comprovante de residência;

7.1.8 Cópia do PIS/PASEP (quem possuir);

7.1.9 Declaração do candidato que não possui vínculo empregatício (ANEXO III);

7.1.10 Termo de Compromisso (ANEXO IV);

7.1.11 Cópia de dados bancários (extrato ou cartão do banco onde constam: Banco, Agência e Conta corrente) para recebimento da bolsa de estudos.

Observação: A não apresentação de um destes documentos implicará na perda da vaga e na convocação de classificados em lista de espera (não poderão ser utilizadas as cópias de documentos entregues na inscrição).

7.2 Disposições Gerais

Os formulários necessários à matrícula - Anexos II, III e IV poderão ser obtidos na Secretaria da Pós-Graduação do Centro de Ciências da Saúde e do Desporto (CCSD) e neste Edital no sítio da UFAC (www.ufac.br);

8. DOS RECURSOS

8.1 Do resultado do processo seletivo caberá recurso pelo candidato, a ser apresentado no setor de protocolo da UFAC, no prazo máximo de 48 horas, a contar da data da publicação do Resultado Final;

8.2 A comissão de seleção terá 24 horas para responder, na forma de parecer, aos recursos apresentados;

8.3 É vedado ao candidato acesso à sua prova e às provas dos candidatos concorrentes.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Ao inscrever-se para a seleção, cada candidato estará automaticamente reconhecendo e aceitando as normas estabelecidas neste Edital;

9.2 A documentação apresentada pelos candidatos não selecionados ficará disponível na Secretaria da Pós-graduação em Saúde do CCSD por até 60 dias após a divulgação do resultado final. Após este prazo, a mesma será encaminhada para reciclagem;

9.3 É de responsabilidade do candidato: informar-se sobre o dia, horário e local de realização de todas as etapas do processo seletivo;

9.4 O Edital estará disponível no mural da Secretaria da Pós-graduação em Saúde do CCSD e no sítio da UFAC (www.ufac.br);

9.5 O fornecimento de informações e de documentação falsa pelo candidato, constitui crime e implica tanto nas medidas legais cabíveis, quanto na desclassificação do mesmo do processo seletivo;

9.6 Os casos omissos serão analisados pela comissão de seleção;

10. DO CANCELAMENTO OU ALTERAÇÃO DO EDITAL

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser modificado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral do Ministério da Educação (Instituição responsável pela determinação das vagas

do Programa), seja por motivo de interesse público ou por exigência legal, em decisão fundamentada.

11. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS RECOMENDADAS

Referências Gerais:

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização da Saúde. Documento Base. 4ª ed. Brasília: Ministério da Saúde (MS); 2007..– Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br>

BRASIL Ministério da Saúde. Legislação do SUS. Lei n.8.080/90. Disponível em: <http://www.saude.gov.br>

BRASIL. Ministério da Saúde. Legislação do SUS. Lei n.8.142/90. Disponível em: <http://www.saude.gov.br>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Carta dos direitos dos usuários da saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. (Série E. Legislação de Saúde). Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/carta_direito_usuarios_2ed2007.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Coordenação de Apoio à Gestão Descentralizada. Diretrizes operacionais para os pactos pela vida, em defesa do SUS e de gestão / Ministério da Saúde, Secretaria- Executiva, Coordenação de Apoio à Gestão Descentralizada – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2006.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/D7508.htm

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/Lcp141.htm

4.1.3.2 Referências Específicas

Conteúdo Programático Específico: Atenção Primária em Saúde, Política Nacional de Atenção Básica, Práticas Integrativas e complementares no SUS, Promoção da Saúde, Prevenção de agravos e doenças, Atenção Domiciliar, Indicadores da Atenção Básica, Estratégia de Saúde da Família.

Referências Específicas:

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política Nacional de Atenção Básica. Disponível em <http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/pnab>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS. Disponível em <http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/pnpic>

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Disponível em

http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/melhor_em_casa

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Análise dos Indicadores da Política Nacional de Atenção Básica no Brasil. Disponível em http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/analise_indicadores_pnab

MENDES, E.V. O Cuidado das condições crônicas na atenção primária em saúde: o imperativo da consolidação da estratégia de saúde da família. Organização Pan Americana da Saúde. 1ª ed. Brasília: 2012. Disponível em

http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cuidado_condicoes_atencao_primaria_saude.pdf

Rio Branco-Ac, 04 de dezembro de 2014

Profa. Talita Lima do Nascimento

Coordenadora dos Programas de Residência
Multiprofissional e em Área da Saúde

Prof. Dr. Josimar Batista Ferreira

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
Portaria nº 1.979, de 09 de novembro de 2012

ANEXOS



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E DO DESPORTO
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL INTEGRADA EM SAÚDE DA
COMUNIDADE

FOTO 3 x 4

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO _____

I- Identificação:

Nome do(a) candidato(a):

Data de Nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____ Estado: _____

Sexo: _____ Estado Civil: _____ Identidade nº: _____ Órgão Expedidor: _____

CPF: _____

E-mail: _____ Telefone: _____ Telefone

celular: _____

Endereço Residencial: _____ Nº _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Vem requerer inscrição no Processo de Seleção ao Programa de Residência Multiprofissional Integrada em Saúde da Família e Comunidade – Turma 2015. Para tanto, anexa a documentação solicitada:

- () Cópia autenticada do diploma de graduação, registrado pelo MEC;
- () Cópia do Registro no Conselho de Classe;
- () Cópia do histórico escolar de Graduação;
- () *Curriculum vitae* comprovado, impresso no formato Lattes- CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>);
- () Cópias da carteira de identidade e CPF;
- () Cópia do comprovante de participação no último processo eleitoral ou declaração original de quitação com as obrigações eleitorais emitida pela Justiça Eleitoral;
- () Cópia do comprovante de quitação de serviço militar, obrigatório para candidatos do sexo masculino.

Estando ciente das normas deste Edital, assina o presente requerimento.

_____, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do(a) Candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E DO DESPORTO
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL INTEGRADA EM SAÚDE DA FAMÍLIA
COMUNIDADE

ANEXO II
REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

I- Identificação:

Nome do(a) candidato(a): _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____ Estado: _____

Sexo: _____ Estado Civil: _____ Cor _____ Tipo sanguíneo _____

Identidade n.º: _____ Órgão Expedidor: _____

CPF: _____ PIS/PASEP _____

Banco _____ Agência _____ Conta corrente _____

E-mail: _____ Telefone: _____ Telefone celular: _____

Endereço Residencial: _____ N.º _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Vem requerer matrícula no Programa de Residência Multiprofissional Integrada em Saúde da Família e Comunidade – Turma 2015. Para tanto, anexa a documentação solicitada:

- Cópia autenticada do diploma de graduação, registrado pelo MEC;
- Cópia de CPF e RG;
- Cópia do Registro no Conselho de Classe;
- Cópia do comprovante de participação no último processo eleitoral ou declaração original de quitação com as obrigações eleitorais emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cópia do Comprovante de quitação de serviço militar, obrigatório para candidatos do sexo masculino;
- Cópia do comprovante de residência;
- Cópia do PIS/PASEP (quem possuir);
- Declaração do candidato que não possui vínculo empregatício (ANEXO III);
- Termo de Compromisso (ANEXO IV);
- Cópia de dados bancários (extrato ou cartão do banco onde constam: Banco, Agência e Conta corrente) para recebimento da bolsa de estudos.

Estando ciente das normas deste Programa, assina o presente requerimento.

Rio Branco-AC, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do(a) Residente

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____, CPF _____, declaro para os devidos fins, de acordo com o que rege as normas do Programa de Residência Multiprofissional Integrada em Saúde da Família e Comunidade, que não possuo vínculo empregatício, estando portanto, liberado(a) em tempo integral para as atividades que o curso requer, e portanto liberado para receber a bolsa mensal do MEC, como único vínculo de fonte pagadora.

Declaro que as informações contidas neste documento são verdadeiras e que o compromisso firmado neste documento será cumprido.

Rio Branco-AC, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do(a) Residente



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E DO ESPORTO
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL INTEGRADA EM SAÚDE DA FAMÍLIA
COMUNIDADE**

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, tendo conhecimento que o Programa de Residência Multiprofissional Integrada em Saúde da Família e Comunidade da Universidade Federal do Acre, exige dedicação exclusiva e o cumprimento de 60 horas semanais, comprometo-me em me dedicar, em tempo integral, ao Programa.

Declaro que o compromisso firmado neste documento será cumprido.

Rio Branco-AC, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do(a) Residente



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E DO DESPORTO
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISISONAL INTEGRADA EM SAÚDE DA FAMÍLIA
COMUNIDADE

ANEXO V

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

ÍTEM	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO CANDIDATO
1	Formação acadêmica/Titulação			
	Graduação	10	2	20
	Especialização	15	3	45
	Mestrado	20	1	20
	Doutorado	25	1	25
2	Formação complementar (mínimo 20 horas)			
	Curso de extensão Universitária ou atualização (como aluno)	10	05	50
	Curso de extensão Universitária ou atualização (graduado)	10	05	50
3	Atuação profissional			
	Na área (cada ano)	50	05	250
4	Produção bibliográfica			
	Artigos completos publicados em periódicos indexados	20	02	40
	Capítulos de livros publicados	20	03	60
	Resumos publicados em anais de congressos	20	03	60
	Apresentações de Trabalho em eventos (como aluno)	20	03	60
	Apresentações de Trabalho em eventos (graduado)	20	03	60
5	Participação em Pesquisa			
	Colaborador (como aluno)	10	02	20
	Colaborador (graduado)	20	02	40
	Coordenador (graduado)	20	02	40
	Aluno PIBIC	20	02	40
	Aluno PIVIC	20	01	20
6	Participação em Projeto de Extensão Universitária			
	Como bolsista	10	02	20
	Como voluntário	20	02	40
7	Participação em Monitoria			
	Como bolsista	10	02	20
	Como voluntário	10	02	20
TOTAL			1000	
No final dividir a Pontuação Máxima do candidato por 100 = nota da análise do curriculum vitae - ACV				